

habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Médico, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (item 10.3).

10.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 16/05/2022 a 30/05/2022, deve o candidato com deficiência(s) declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Protocolo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, 1º andar, das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira.

10.7. O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.8. O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.9. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

10.10. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

11. Da Prova

11.1. O concurso público constará de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 39 (trinta e nove) questões específicas e 01 (uma) questão de informática, compostas da raiz da questão, com 04 (quatro) alternativas de resposta das quais apenas 01 é correta, valendo 0,25 cada questão.

Pontuação Total da Prova de Conhecimentos: 10 pontos.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) na prova objetiva.

11.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o conteúdo discriminado no programa abaixo:

- 01 Abortamento
- 02- Alterações do volume do líquido amniótico
- 03- Amamentação
- 04- Assistência ao parto / analgesia de trabalho de parto
- 05- Cesárea
- 06- Descolamento prematuro da placenta
- 07- Distocias
- 08- Fórcipe
- 09- Gestação ectópica
- 10- Hipertensão
- 11- Iminência de eclâmpsia e eclâmpsia
- 12- Indução de trabalho de parto
- 13- Infecção intra-amniótica
- 14- Infecção pelo Streptococcus agalactiae
- 15- Mecanismos de parto
- 16- Patologia da dequitação e do IV período
- 17- Pielonefrite na gestação
- 18- Placenta prévia
- 19- Pós-datismo e gestação prolongada
- 20- Prematuridade
- 21- Restrição de crescimento fetal
- 22- Rotura prematura de membranas ovulares
- 23- Vitalidade fetal
- 24- Noções de informática (internet, powerpoint, excel, word)

11.3. Referências Bibliográficas

1- Zugaib, M.; Bittar, R.E; Francisco, Rossana Pulcineli Vieira. Protocolos assistenciais, clínica obstétrica, FMUSP; 5ª edição. São Paulo. Atheneu, 2015.

2- Zugaib, M.; Francisco, Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetrícia. 4ª edição. São Paulo. Manole, 2020.

12. Da Prestação da Prova

12.1. A prova de Múltipla Escolha terá a duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e será realizada no dia 15/06/2022 (de acordo com o cronograma prévio), às 09h00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.1. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

12.2. O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado no dia 15/06/2022 até às 17h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

12.3. Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.

12.4. A convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação com foto.

12.6. O candidato deverá apresentar comprovante de vacinação COVID-19 em modo impresso ou digital com as 03 doses (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

12.7. A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

12.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

12.9. O início da prova será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 12.1.

12.10. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

12.11. A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

12.12. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

12.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

12.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

12.15. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

12.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

12.17. Será excluído do concurso público: o candidato que na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer da prova;
- não apresentar documento com foto que bem o identifique;

- não apresentar comprovante de imunização COVID-19 (ciclo completo e dose de reforço) ou atestado médico que contraindique a referida imunização;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;

- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de prova, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.17.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);
 - c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
 - d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital e calculadoras);
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

11.17.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

11.17.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

13. Do julgamento da Prova

13.1. A Prova de Múltipla Escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contêm mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14. Da classificação

14.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados.

14.2. A nota da prova será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

14.3. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

14.4. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

14.5. Em caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- 1º com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º maior idade;
- 3º provar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15. Dos Recursos

15.1. O candidato poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) o resultado da lista de inscritos;
- c) as questões de prova e respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- d) o resultado da prova.

15.2. O prazo para interposição de recursos será como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO deste edital.

15.2.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na “Área do Candidato”, no link “RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.

15.3. O candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 15.2., um único recurso para cada etapa do concurso público.

15.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 15.2 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

15.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16. Da validade

16.1. O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério do Superintendente do Hospital Universitário da USP, ser prorrogado por igual período.

17. Da admissão

17.1. Para admissão, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal do Hospital Universitário da USP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento (para casados);
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certidão Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior de Medicina que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá

estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

- Diploma da residência ou especialização exigida para a função;

- Declaração de Acumulação de Cargo;
- Registro no Órgão Profissional – CRM;
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

17.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

17.3. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.4. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão à qual pertença com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.6. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

18. Das Disposições Finais

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexistência de informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

18.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

18.10. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

ANEXO

- CRONOGRAMA DO EDITAL
DATA/PERÍODO - HORÁRIO - ATIVIDADE - LOCAL
14/05/2022 - Publicação Edital de Abertura das inscrições - DOE /site FUVEST
16/05/2022 A 30/05/2022 - 12h00 - Período de inscrições - site FUVEST
16/05/2022 A 30/05/2022 - 12h00 - Período para indicação de condições especiais - site FUVEST
16/05/2022 A 18/05/2022 - 12h00 - Período para requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição - site FUVEST
21/05/2022 - Publicação do resultado das análises dos requerimentos de isenção / redução taxa de inscrição - DOE / site FUVEST
21/05/2022 A 23/05/2022 - 12h00 - Período para recursos do resultado das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST
26/05/2022 - 12h00 - Resultado do recurso das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST
04/06/2022 - Publicação da Lista de inscritos - DOE / site FUVEST
04/06/2022 A 06/06/2022 - Período para recurso de inscrições não efetivadas - site FUVEST
08/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado dos recursos de inscrições e de convocação para prova - DOE /site FUVEST
08/06/2022 - 12h00 - Publicação dos locais de prova - site FUVEST
15/06/2022 - 09h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA
15/06/2022 - 17h00 - Divulgação da prova e gabarito - site FUVEST
15/06/2022 A 16/06/2022 - Período para interposição de recurso em relação à prova (questões e gabarito) - site FUVEST
21/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado da prova - DOE /site FUVEST
21/06/2022 a 22/06/2022 - Período para recurso do resultado da prova - site FUVEST
25/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado do recurso, resultado final/classificação e homologação - DOE /site FUVEST
28/06/2022 - Publicação da convocação - DOE /site FUVEST

EDITAL HU nº 42/2022

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 16/05/2022 às 12h00 (meio-dia) de 30/05/2022, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 06 (seis) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico (Área de Neonatologia).

Ficam reservadas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida para pessoas com deficiência, em atendimento ao Decreto nº 3.298/1999, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Hospital Universitário da USP, de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de maio de 2022 é de R\$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

- SUMÁRIA:
- Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde.
 - DETALHADA:
 - Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista;
 - Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento.
 - Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico.
 - Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários.
 - Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente.
 - Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
 - Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
 - Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos envolvidos com atividades afins.
 - Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência global.
 - Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de alunos, residentes, estagiários e a comunidade.
 - Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar.
 - Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico.
 - Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos.
 - Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação.
 - Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização.
 - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
 - Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho.
 - Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
 - Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O candidato aprovado e convocado no concurso público somente será contratado se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e de normativas do Ministério da Justiça, sendo aceitas inscrições de estrangeiros.
- Possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 16.1, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público;
- Possuir Curso Superior de Graduação Completo em Medicina, com carga horária mínima fixada pelo MEC.;
- Possuir o Registro no Órgão Profissional (CRM);
- Possuir Residência Médica completa em área de Atuação de Neonatologia ou possuir Título de Especialista em Área de Atuação de Neonatologia (TEN);
- Possuir conhecimento em Informática;
- Possuir conhecimento de língua inglesa – nível técnico na Área de Ciências da Saúde.

- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;

- Possuir imunização completa, incluindo doses de reforço, contra COVID-19 ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 16/05/2022 até 12h00 (meio-dia) do dia 30/05/2022 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

7.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O candidato também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no concurso público, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. Candidato estrangeiro (item 6.1) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site www.fuvest.br, via sistema de atendimento "Fale Conosco".